ANNO DE 1840. QUINTA FEIRA 17 DE DEZEMBRO. NUM. 275.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes N. 3, e na Praça da Independencia n. 37, e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Seg. e Sextas feiras.
Villa de S. Antão	Todos os dias.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Quintas feiras.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	10, e 24 de cada mez
Cidade das Alagoas, e de Maceio	1, 11, e 21 dito dito
Villa de Pajaú de Flores	Idem Idem
	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE DEZ.

Quart. cresc. a 2 - as 4 h. e 58 m. da man.
Lua Cheia a 9 - as 1 h. e 56 m. da man.
Quart. ming. a 15 - as 6 h. e 45 m. da tard.
Lua Nova a 21 - as 2 h. e 52 m. da man.

Mare cheia para o dia 17 de Dezembro.

As 11 horas e 42 minutos da manhãa
As 12 horas e 6 minutos da tarde.

CAMBIOS. — DEZEMBRO 16

Londres...... 31 d. por 1$000 ced.
Lisboa ...... 80 por o/o premio por metal offerecido.
França ...... 310 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.

		Comp.	Vendas
OURO --	Moeda de 6$400 reis, velhas	14$850	15$000
,,	Ditas ,, ,, novas	14$600	14$850
,,	Ditas de 4$000 reis,	8$100	8$300
PRATA --	Patacões Brasileiros	1$640	1$660
,,	Pezos Columnarios	1$640	1$660
,,	Ditos Mexicanos	1$600	1$620
,,	Miuda.	1$440	1$460

Desconto de bilhetes da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez.
Idem de letras 1 1/4 a 1 1/2 por boas firmas offerecido.
Moeda de cobre 2 a 3 por 100 de disc.

DIAS DA SEMANA.

14 Segunda S. Angello Ab. -- Audiencia do Juis de Direito da 2. vara.
15 Terça S. Euzebio B. M. -- Relação e audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
16 Quarta As Virgens d'Africa Mm. -- Aud. do J. de D. da 3. vara.
17 Quinta S. Colanico M. -- Audiencia do Juiz de Direito da segunda vara.
18 Sexta N. Snra. do O'. -- Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
19 Sabbado S. Fausta -- Relação e Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
20 Domingo 4. do Advento S. Domingos de Silos Ab.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 11 do corrente.

Officio -- Ao Exm. Presidente, transmittindo-lhe para ser presente a Junta de Justiça o Processo feito aos soldado do terceiro Batalhão d' Artilheria a pé João Manoel do Nascimento, e Luiz de França pela culpa de cõplicidade no arrombamento que principiarão a faser, os presos de Justiça recolhidos a Fortalesa do Brum, no callabouço onde se achavão.

Dito -- Ao Commandante do Forte de Gaibú, remettendo-lhe a importancia dos vencimentos do destacamento no presente mez, e a cautella resgatada da Thesouraria, pertencente aos do mez proximo findo, com o que ficava respondido o seo officio de oito do corrente.

Idem do dia 12.

Officio -- Ao Exm. Presidente, significando-lhe em resposta ao seo officio de hontem datado, que nenhuma ordem da Presidencia tinha recebido acerca da existencia do destacamento da Guarda Nacional da Comarca do Páo do Alho, e para que fossem da Thesouraria cobrados em devidos tempos os vencimentos a que tem direito, de mister se fasia, que S. Ex. tivesse a bondade de communicar de quantas praças se compunha o mesmo destacamento, e se era ali permanente, entretanto que se poderião abonar os vencimentos de 19 a 30 de Novembro, se por ventura o Pret viesse conforme, o que assim não sucedeo.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria, remettendo-lhe para ser recolhida ao Cofre, a quantia de 26U360, proveniente do disconto que se fez a 22 praças do destacamento da Comarca de Nasareth, de 9 dias de etape que de mais receberão em dinheiro, quando para a Comarca do Limoeiro marcharão em Julho deste anno.

Dito -- Ao Major Commandante interino do Esquadrão numero 4 de Linha, enviando-lhe a guia do primeiro Cadete Francisco de Sousa Rego Monteiro, a fim de que em vista deste documento lh'abrisse assento de praça no Livro de Registro, devendo a respeito do nome deste Cadete, singir-se ao da guia, por ser aquelle que deo no primeiro Regimento de Cavallaria, no acto de alistar-se, conforme assevera o Exm. Marechal Commandante das Armas da Corte.

Portaria -- Ao Tenente Coronel Commandante do Deposito, mandando d'ordem da Presidencia, communicada em officio de 10 do corrente, dar baixa ao recruta Gonsalo Jose do Espirito Santo, por assim o ter reclamado o Exm. Presidente das Alagoas, perante quem justificou ser casado, e viver em companhia de sua mulher, a quem sustentava.

Dita -- Ao Major Commandante interino do Esquadrão de Cavallaria Ligeira de Linha, mandando em execução ao officio da Presidencia de 7 do corrente, dar baixa ao soldado Lourenço Jose da Rocha, por não estar nas circunstancias de servir na Tropa de Linha.

Idem do dia 14.

Officio - Ao Exm. Presidente, communicando-lhe que de Pitimbu' forão tranportadas para a Fortalesa de Itamaracá 63 ballas de diversos cal., pertencentes a Artilheria ali existente, e que se tendo feito este transporte pela quantia de 5U reis, houvesse de expedir suas ordens para que tal quantia fosse paga a pessoa a quem se indicasse ao Thesoureiro.

Dito -- Ao Comandante do Deposito, mandando excluir do mesmo o soldado Joaquim Jose de Santa Anna, vindo no dia 4 da Provincia das Alagoas por se ter verificado ser este soldado do terceiro Batalhão de Artilheria a pé, a cujo Commandante devia remettel-o com guia.

Dito -- Ao Commandante interino do terceiro Batalhão de Artilheria, disendo-lhe em solução ao seo officio de 9 do corrente, que o Commandante do Deposito, lhe mandaria, apresentar com guia o soldado Joaquim Jose de Santa Anna.

Dito -- Ao mesmo, enviando-lhe a guia que pela Thesouraria das Alagoas foi passada ao segundo Tenente Jose de Almeida Pinto Proença, addido ao Batalhão do seo Commando, para que o incluisse na folha respectiva, tirando-lhe os vencimentos a que tem direito, e passando depois a mesma guia a Thesouraria; assim como a declaração a ella annexa de estar affecto ao Governo Imperial o disconto da quantia de 262U189 reis, proveniente de etapes que recebeo em qualidade de Commandante da Guarda da Alfandega de Jaraguá,

Portaria -- Ao Commandante interino do terceiro Batalhão de Artilheria, mandando, em cumprimento a Lei, dar demição ao Cabo de Esquadra da quarta Companhia João Francisco de Jesuz, por ter sem nota findado o tempo para que era obrigado a servir como recrutado, e não querer continuar.

EDITAL.

O Illm. Senhor Inspector da Thesouraria das Rendas Brovinciaes, manda faser publico que em virtude do officio do Exm. Snr. Presidente da Provincia de 11 do corrente, e conforme as condicções que o acompanharão, se ha de arrematar a quem por menos fizer o fornecimento das madeiras necessarias para a Ponte de Santo Amaro, constantes da respectiva Relação que, com as mencionadas condicções, será patente aos licitantes em todos os dias uteis, na mesma Thesouraria.

As pessoas que se proposerem a esta arrematacão compareção pelas onze horas da manhã do dia 22 do corrente no Tribunal da sobredita Thesouraria munidas de Fiadores edoneos.

Secretaria da Thesouraria das Rendas Provinciaes de Pernambuco 12 de Desembro de 1840.

O Secretario
Luiz da Costa Portocarreiro.

Diversas Repartições

TRIBUNAL DA RELLAÇAO'.

SESSAÕ EM 15 DO CORRENTE.

Os embargos de Pedro Joaquim Gomes, oppostos ao accordão contra elle proferido na appellação Civel desta Cidade, Escrivão Bandeira, em que lhe he parte Anna Maria do Rosario, forão despresados, mandando-se cumprir o dito accordão.

Na appellação civel desta Cidade, appellante Bento Fernandes Paços, e outro, appellado Antonio Jose Gomes e outros, Escrivão Chaves, se julgou pela reforma da sentenca appellada.

Na appellação civel do Juizo de Direito da Comarca de S. Miguel das Alagoas, appellante Antonio Joaquim da Silva, appellados Pedro Alexandrino de Souza, e outro, se julgou nullo o processo.

A Revista civel da Relação do Rio de Janeiro, recorrentes Ricardo Jose Lemos e outros, e recorridos Antonio Luiz Machado, e sua mulher, Escrivão Bandeira, foi julgado carecedores os autores de acção.

Na appellação civel desta Cidade, appellante D. Anna Joaquina Chaves, e appellado Jose Tavares da Gama, Escrivão Chaves, se julgou pela confirmação da Sentença appellada.

Os Embargos do Padre Jose Antonio de Fojos e Luiz Jose de Figueredo contra Elias Coelho Cintra; na causa de appellação civel da Cidade de Goianna, Escrivão Chaves, forão despresados.

EDITAL.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Cavalheiro da Ordem de Christo, e Inspector d'Alfandega d'esta Cidade, faz saber, que no dia 18 do corrente, se hão de arrematar em hasta publica a porta da mesma, ao meio dia, 40 varas de lagedo, no valor de 88$000 rs., impugnadas pelo Stereometra Manoel Coelho Cintra, no Despacho por Factura de José Joaquim Pereira, sendo o Arrematante sujeito aos Direitos. Alfandega 16 de Dezembro de 1840.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

O Arsenal de Guerra precisa comprar poção de Hollanda para forro de fardamento quem tiver apresente-se com a mostra na Sala da Directoria do mesmo Arsenal no dia 17 do corrente.

O Director Veiga Pessoa.

PREFEITURA.

Parte do dia 16 de Dezembro.

Illm. e Exm. Snr. -- Partecipo a V. Ex. que das partes hoje recebidas consta não ter occorido novidade.

Eleitores da Freguesia do Poço.

Francisco Jacinto Pereira	448
Antonio Lins Caldas	448
Carlos Martins de Almeida	447
Francisco da Rocha Paz Barretto	410
João Francisco do Rego Maia	446
João Ignacio Ribeiro Roma	443
Joaquim do Rego Barros	437
Antonio Clemente Esteves de Lara.	434
Manoel Correia Gomes de Almeida	425
Francisco Sezario	422
Francisco Jose Alves Gama	410
Joaquim Francisco de Paula Essteves Clemente	409
João Correia Gomes	404
Florencio Jose Carneiro Monteiro	385
Joaquim Jose Carneiro Monteiro	371
João Francisco Carneiro Monteiro	369
Francisco Duarte Coelho	262
Jose Camello do Rego Barros	251
Marcolino Alves Vilhela	211

Eleitores da Freguesia de Maranguape.

Coronel Francisco Antonio de Sousa Leão	141
Tenente Coronel João de Pinho Borges.	138
Dito Joaquim Cavalcante de Albuquerque	135
Dito Francisco de Paula Sousa Leão	133
Capitão João Marinho de Sousa Leão	13.
Dito Domingos de Souza Leão	128
Tenente Commandante da Fortaleza João do Rego Barros	125
Proprietario Jose Luiz Innocencio Pogge	120
Capitão Jose Francisco de Farias Salles	120

COMARCA DE GOIANNA.

Illm. e Exm. Snr. -- Levamos ao conhecimento de V. Ex. que suspendemos os trabalhos da Assemblea Parochial desta Freguesia por nos acharmos em hum estado de perfeita coação, como passamos a expor: Apresentando-nos na Matriz para a celebração da Missa do Espirito Santo, já achamos os dous Batalhões de Guardas Nacionaes hum desta Cidade e outro de Goianinha, formados a porta da mesma Matriz, e seus chefes a sua frente, não tendo os Guardas ordem de se moverem do lugar onde estavão. Terminada a Missa, passamos a tomar assento, e para vermos se pedia-mos principiar as elleições sem a coacção que presenciava-mos, mandamos chamar os Commandantes dos Corpos para faserem com que os seos Guardas viessem votar na qualidade de Cidadãos, e não arregimentados, e aquelles de maneira alguma quiserão consentir, que os mesmos deixassem de votar debaixo de forma, allegando ser pratica, e costume nessa Capital; e movendo-se alguma discussão sobre este objecto, desenvolveo-se hum perfeito estado de anarquia, chegando a tal excesso a exaltação dos animos, que hum corneta do Batalhão de Guardas Nacionaes desta Cidada se approximou a mesa armado de hum punhal que o trasia ao peito, e deo repetidos vivas e apoiados em altas voses, aos quaes acompanharão outros muitos dados por pessoas, que não obstante os gritos de ordem mostravão com suas pertinacias que vinhão de ante mão preparadas para tristes resultados, achando-se os chefes dos Batalhões, e alguns officiaes armados de espadas, e alem da guarda requesitada a competente autoridade para manter a ordem, achava-se emballada huma outra postada a porta da Igreja, que parecia só ter por fim atterrar os animos dos pacificos Cidadãos.

Logo que declaramos que dissolvia-mos a Assemblea Parochial, visto o estado de desordem, que não nos foi possivel evitar; levantamo-nos, e em nossa retirada ja ouviamos os tumultuosos gritos de - vivas ao Juiz de Paz Suplente - constando-nos depois de estarmos recolhidos a nossas casas, que hum Sacerdote agarrado no meio da rua para presidir ao acto, levara vivas pela multidão dos Guardas, e seos chefes, e fora assim sentado em aquella mesa, donde se retirarão quase todos os vottantes a excepção dos Guardas Nacionaes. O succedido levaremos ao conhecimento da Assemblea Geral corroborado com as assignaturas do grande numero de Cidadãos, que não se quiserão sugeitar a huma mesa illegal, caprixosa, e filha da força. Exm. Snr., ordens tão restrictas se tinhão dado aos guardas requisitados para manter a ordem que em nossa sahida do Templo fomos attacados com baionetas calladas pelas sentinellas a porta da Sachristia que nos vedavão o passo, declarando os mesmos guardas que erão estas as ordens do Doutor Prefeito. Eis pois o que em nossa Parocnia sucedeo e esperamos que

S. Ex. tendo em consideracão o disposto em o artigo 1. periodo 2. da Lei de 18 de Agosto de 1831 digne-se tomar as medidas que sua sabedoria dictar, e urgem no caso exposto. Deos Guarde a V. Ex. como he mister. Cidade de Goianna 13 de Dezembro de 1840. Illm e Exm. Sr Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia de Pernambuco -- Jose Joaquim Rocha Faria, Juiz de Paz do Districto de Goianna -- O Vigario Antonio Francisco Monteiro.

ELEIÇOENS.

Os movimentos, succedidos na Freguezia dos Affogados fez com que demorassemos algũas breves reflexões, q tinhamos a fazer sobre as Eleições, tanto mais, porque nos pintaraõ com mui negras cores os acontecimentos dos dias 13 e 14, que tiveraõ logar nessa Freguezia. Porem hoje mais bem informados sabemos, que as cousas não foraõ taes, quaes ouvimos dizer. Depois de formada a Meza, deo-se principio a receberem-se as sedulas, e, estando o recebimento adiantado, apareceraõ os Guardas Nacionaes da Varzea formados, e querendo dar as suas listas, sem que a Mesa indagasse, se os votantes tinhaõ as qualidades, que a Lei exige, não foraõ attendidos pela Mesa, que conheceo, que parte delles já tinhaõ dado listas, e outros não estavaõ na letra da Lei; isto deo logar a fortes altercações, e finalmente venceo a Mesa no dia 13; mas no dia 14, apparecendo grupos de Guardas Nacionaes armados, e, constando á Mesa, que se notificavaõ todos os Guardas da Varze, e parte da Boa-Vista para marcharem para ali, esta requisitou força, que lhe foi logo mandada de Corpo dos Munipaes Permanentes; e, fosse pela apparição desta força, ou por não serem as intenções dos Guardas taes, quaes se disiaõ, tudo serenou, e a tropa voltou hontem.

Na Freguesia da Boavista houve entre a Mesa, e o Major Commandante do Esquadrão de Cavallaria uma divergencia de opiniões sobre dever, ou não dever votar o dito corpo; consultou-se a S. Ex. o Snr. Presidente, que, na conformidade da lei entregou a dicisão á Meza, e como esta dicidisse pela negativa, o Snr. Major Commandante obedeceo, e retirou-se.

Nesta nossa freguezia de S. Antonio, houve um pequeno tumulto, occasionado, segundo ouvimos dizer, por um desses acontecimentos não imprevistos. Quebrou-se um banco, sobre o qual estava montado um grupo de pessoas, que, cahindo de chofre sobre os que estavaõ junto, deo motivo ao motim; sanado o qual, continuou a Mesa nos seus trabalhos. Temos com tudo a notar, que, segundo o nosso pensar, o recebimento das listas devia continuar, em quanto houvessem pessoas, que as apresentassem; e se até antes do pôr do sol, não tivessem sido entregues todas, guardar-se-ia este trabalho para o outro dia, com as precauções determinadas pela lei; pois assim nos ensinaõ as Instrucções do 1. de Dezembro de 1828. Mas a Mesa era composta de pessoas mui cordatas, sendo mesmo algũas de reconhecida sabedoria; talvez tivessem os seus membros rasões para finalizar com tanta brevidade o recebimento das listas.

Na de de S. Fr. Pedro Gonçalves houveraõ -foras-, mui indecentes, e mui mal applicados a pessoas, em quem se encontravaõ todas as qualidades exigidas por lei para formarem a Mesa; e, segundo ouvimos dizer, foi esse disturbio auxiliado, se não movido, por quem estava na rasão de manter a boa ordem. E consta-nos, que o Sr. Mamede pozera em pratica todos os meios para que o Presidente da Mesa não fosse atrozmente vilipendiado.

Nas 2 Freguezias de Olinda fiseraõ-se as Eleições com tranquillidade.

Correspondencia.

Srs. Redactores.

Pouco versado na legislação do Paiz tenho duvida em a verdadeira e acertada resposta das perguntas que a Vs Ss. passo a dirigir, e peço lhes dignem-se de responder-me. Primeira. Se tendo o Juiz de Paz de accordo com o Parocho de huma Freguezia reconhecido completa e formal coacção em huma Assemblea Parochial a cujas eleições iaõ prezidir, e por isso deixado de nomear a Meza respectiva e dissolvido dita Assemblea, poder se-ha julgar validas as eleições della, sendo depois convocada e prezidida pelo Juiz de Paz Supplente para isso acclamado e chamado por deliberação de huma Legião de Guardas Nacionaes arregimentada, e postada á porta do Templo designado para taes eleições. Segunda; se tambem podia ser substituido aquelle Parocho a principio por hum simples Sacerdote, embora officiado por seu dito Parocho, asseverando-lhe que não o authorisava para fazer suas vezes, e depois por hum Secular até cazado pelo motivo de estar revestido da authoridade de Sub-prefeito, pois que o mesmo Sacerdote que por poucas horas prestara sua presença em tal Assemblea á força de coacção, a abandonou logo que poude evadir-se. Terceira finalmente: se em conclusão semelhantes eleições com hum tal Supplente do Juiz de Paz, e Sub-prefeito pro Parocho podem assentar em nossa legislação, e por ella julgar-se legal e valiosa. Se se dignarem de responder-me muito lhes será obrigado seu constante leitor O Goianista.

O Supplente não devia convocar e prezidir a mesa, se não na falta legitima do Juiz de Paz; mas ahi não se deve considerar falta, visto que este, se deixou de cumprir os seus deveres, foi pela formal, e completa coacção, em que se achava; e, para que este acto seja valido, necessario é, que haja plena liberdade, rasão, pela qual as Instrucções de 26 de Março cap. 2. §. 2. determinaõ que os cidadãos, que assistirem as Eleições estejaõ sem armas, para evitar, que os cidadãos votem contra sua consciencia. e só por temor, e mesmo para evitar a confuzão, o que se deo nessa Eleição, como diz o nosso Correspondente. O facto de se apresentar o Supplente sem temor bem prova um partido amigo deste, e inimigo do Juiz de Paz, ou, melhor, prova a existencia de dous partidos, um, a que pertencia o Juiz, outro, a que pertencia o Supplente, e este valoroso, e temivel por ser a Legião de Guardas Nacionaes; e a vista disto não houve livre deliberação nos votos, condição tão essencial para validade destes actos.

Em segundo logar, esse Sacerdote é ũa pessoa intrusa, e illegal, e não -legitimo substituto- do Parocho, como o ordenaõ as mesmas Instrucções; pois os Substitutos dos Parochos são os seus Coadjutores, e não qualquer Padre, agarrado a unhas d um partido, e muito menos o Sub-Prefeito, como é obvio. Do que se conclue, que Eleições taes são nullas.

Será possivel, que os respeitaveis corpos de Guardas Nacionaes, creados para defenderem os nossos direitos, e a mesma Constituição, sejaõ os primeiros a pizarem a lei! Se isto de Eleições continuar deste modo, se ũa nova Lei não vier pôr termo a tão escandalosos disturbios, e feichar a porta a tão reprehensiveis abusos, veremos nas futuras correr arroios de sangue, veremos frustradas as nossas esperanças; e o dia da reunião será talvez o dia final da existencia da Constituição; pois o povo, cançado de achar o mal e a desgraca, onde pensava encontrar o bem, e a felicidade, quererá fazer novas especulações em politica, o que é bem de prezumir.

Tal é o humilde pensar dos

Redactores.

RIO DE JANEIRO.

Acção brilhante de suas Altezas Imperiaes.

Sabiamos que S. M. o imperador e suas augustas irmãas fazem muitas esmolas do seu bolsinho a pessoas pobres que procurão a imperial beneficencia, e que o imperador tem feito mesmo alguns rasgos de generosidade e grandeza, que muito o honrão, e provão a bondade do seu coração. Porem, hum destes dias fomos informados dos pormenores de hum acto de beneficencia das augustas princezas brazileiras, que nos encheu de muito prazer. Pessoa fidedigna, que tudo vio e presenciou, nos referio o seguintes: S. M. e AA., acompanhados dos ministros, officiaes e damas de serviço de suas augustas pessoas, forão ver hum destes dias trabalhar a fabrica de vidros na Gamboa, desejando muito animar hum semelhante estabelecimento no paiz. Logo ao entrarem, fixou a attenção de SS. AA. huma galante menina de 7 a 8 annos, filha de hum operario da fabrica, orphãa de mãi, e cujas feições SS. AA. acharão mui parecidas com o retrato da princeza a senhora D. Maria Amelia sua irmãa. Chamárão-na junto de si, e sabendo que não tinha mãi, concebêrão logo o projecto de a educar, querendo leval-a comsigo. Foi um quadro pathetico ver o alvoroço de alegria que o pobre pai sentio com essa fortuna inesperada; a luta em que esteve a criança entre o desejo de acompanhar as princezas e a pena de deixar o pai, a quem parecia amar com extremo, e os esforços feitos por SS. AA. para resolvel-a a acompanha-las. Não podendo conseguil-o, nem querendo constrangel-a, obtiverão da criança promessa de as ir ver a S. Christovão, quando SS. AA. a mandassem buscar; e assentárão logo de a pôr em hum collegio para ser educada á sua custa. De volta da fabrica, e por todo o caminho, não se occupárão as amaveis princezas de outra cousa; e era curioso ouvil-as discutir entre si qual seria melhor para a menina, se depois de educada chamal-a para sua criada, ou se dotal-a e casa-la: prevaleceu este ultimo parecer; e então SS. AA., dos dinheiros destinados para seus pequenos appetites, juntárão 400$ rs., como principio de dote que pretendem elevar, e mandárão já metter esse dinheiro na caixa economica em nome da sua beneficiada, que já lhes foi beijar a mão a S. Christovão, e recebeu as festas e agazalho que era de esperar da sympathia com que SS. AA. a virão. Feliz criança, que, tendo perdido huma mãi pobre e de baixo nascimento, achou por protectoras duas princezas, em cujos corações innocentes e puros se manifesta naturalmente o desejo de bemfaser. Nunca os principes são tão grandes e tão amados como quando fazem bem aos desvalidos e necessitados, e a beneficencia feita assim aproveita mais aos beneficiados do que esmolas avulsas. Soccorrer familias pobres e virtuosas he mais louvavel do que dar esmolas aos mendigos, muitas vezes de máos costumes. Permitta o céo que as princezas do Brasil vivão muitos annos para praticarem sempre acções como esta. Todos os operarios da fabrica, e mais que todos o pai da feliz menina, ficárão encantados da affabilidade e animo beneficente dos augustos visitadores do estabelecimento.

(Do Jornal do Commercio.)

Noticias Estrangeiras.

RIO DA PRATA.

VIVA A FEDERAÇAÕ!

O ministro das relações exteriores do governo de Buenos-Ayres.

A S. Ex o Sr. ministro plenipotenciario de S. M. o rei dos Francezes, M. Mackau, vice-almirante, commandante em chefe das forças navaes da França, nos mares d'America do Sul.

O abaixo assignado tem a honra e a alta satisfação de dirigir a V. Ex a ractificação pela qual este governo sellou a convenção entre a França e o governo de Buenos-Ayres, encarregado das relações extoriores da Federação Argentina, ajustada a bordo do bergantim parlamentario francez a Boulanaise, no dia 29 de outubro de 1840.

O abaixo assignado recebeo ordem do Exm. Sr. governador, para felicitar, da maneira a mais positiva, a V. Ex., pelo restabelecimento da perfeita amizade entre a França e a Confederação Argentina, devido mui principalmente á nobreza e lealdade com que o digno representante de S. M. o rei dos Francezes soube desempenhar sua augusta missão, conciliando mui sabiamente (!!) os direitos e dignidade da França e da republica Argentina.

O abaixo assignado tem a honra de reiterar a V. Ex., etc., etc.

FILIPPE ARANA.

Resposta do Vice-Almirante Mackau.

A bordo da Alemène, 1. de novembro de 1840.

Sr. ministro.

Recebi com a nota de V. Ex., datada de hontem, a copia official e authentica, que a acompanhava, da convenção assignada a bordo do bergantim la Boulonaise, aos 29 de outubro de 1840, e que foi revestida da ratificação de S. Ex. o Sr. governador e capitão general.

Apresso-me a reenviar, sob esta dobra, a V. Ex. a copia da mesma convenção, que tinha ficado em meu poder, e que deve de ora avante figurar entre os documentos mais duraveis do governo que V. Ex. representou de hum modo tão digno, tão nobre e leal, no curso da feliz negociação que acaba de ter logar.

Tenho a honra de informar a V. Ex. que os senhores, o capitão de náo, chefe do meu estado maior, da legação de França, e os officiaes de ordenança empregados junto a mim, irão hoje a terra, ás duas horas, para apresentar suas homenagens e cumprimentos a V. Ex., por occasião do restabelecimento da paz entre a França e o governo de Buenos-Ayres, acontecimento de que cada hum de nós se felicita, como he huma circumstancia honrosa e satisfatoria para os dous paizes.

Pelo que me diz respeito, irei amanhã á cidade, ao meio dia, e desde huma hora estarei prompto a visitar a S. Ex. o Sr. governador e capitão general, com os officiaes que me acompanharaõ, no momento que me designardes como o mais conveniente a S. Ex.

O vice-almirante, plenipotenciario de S. M. o rei dos Francezes,

Barão de MACKAU.

Buenos-Ayres, 2 de novembro.

Hoje, ao receber o Exm. Sr. vice-almirante barão de Mackau a ratificação da convenção de paz, por parte de nosso illustre restaurador das leis, foi içada a bordo da Alemene a bandeira argentina e saudada com huma salva de 21 tiros. A esta demonstração responderaõ a fortaleza, bateria Liberdade e bergantim Nacional, com outra salva de 21 tiros, simultanea com a dos vazos inglezes, americanos e brasileiros, que se achaõ no porto, içando tambem pela sua vez o bergantim Eloisa a bandeira franceza. Logo que se ouviraõ estas demonstrações, o exercito fez huma salva de 21 tiros, e se arvoráraõ no quartel general, em Santos Logares de Rosas, as bandeiras franceza e argentina entrelaçadas.

A cidade esteve toda embandeirada, e houve repique geral de sinos, musicas e outros signaes do mais vivo jubilo. No exercito todos os acampamentos estavaõ vistosamente embandeirados, e fizeraõ lugar as mais fervorosas demonstrações do regozijo. (La Gaceta.)

Decreto de Rosas sobre a segurança publica.

"Partido de Moron, 31 de outubro de 1840."

Considerando:

Que, quando a provincia foi invadida pelas hordas dos selvagens unitarios, profanada com sua presenca, com suas atrocidades e com seus crimes, a exaltação do sentimento popular não podia deixar de manisfestar-se sob os terriveis aspectos de uma vingança natural;

Que então não havia sido possivel abafar estas manifestações em hum povo profundamente indignado por tamanha perfidia, sem expôr seu heroismo, sua lealdade e patriotismo, a huma prova incomptavel com a propria seguranca;

Que o ardor santo com que os federaes se lançárão contra seus inimigos, ao verem conculdados seus mais caros direitos, pela traição, ingratidão e ferocidade dos selvagens unitarios, indignos do nome argentino e da patria em que nascêrão, será para sempre hum testemunho nobre do amor acrisolado dos federaes á independencia, e servirá para ensinar aos que obsecados se arrastrarem pelas sendas do crime; que nesta terra de ordem, de liberdade e de honra, não ha para os cidadãos garantia mais solida que o respeito ao dogma sacro-santo da opinião publica que proclamou a federação da republica, a completa submissão ás leis e obediencia ás autoridades constituidas;

Que, se he louvavel huma expressão tão ardente e vehemente do patriotismo, justo he tambem que hum povo valente, sempre disposto a tudo quanto he grande e generoso, quando acaba de firmar seus direitos por huma convenção honorifica com a nação franceza, cessando com ella os litigios que servirão de apoio aos selvagens traidores unitarios, volva a gozar do socego e seguranca em que o governo o havia conservado á custa de mil fadigas, para que a autoridade possa consagrar-se exclusivamente a exterminar para sempre o bando selvagem de immoraes aventureiros que infestão a republica, e afiançar-lhe sua estabilidade e ventura.

Por todas estas considerações, o governo resolveo e decreta:

Art. 1. Todo o individuo, qualquer que seja condição ou qualidade, que atacar a pessoa ou propriedade de Argentino ou estrangeiro, sem expressa ordem escripta da autoridade competente, será tido por perturbador do socego publico, e castigado como tal.

2. A simples comprovação do crime bastará para que o delinquente soffra a pena discricional que a suprema autoridade lhe impozer.

3. O roubo e os ferimentos, ainda que leves, serão castigados com a pena de morte.

4. As autoridades civis e militares ficão encarregadas de velar sobre o exacto cumprimento deste decreto, que será inserido no registo official. affixado nos lugares publicos pelo chefe de policia e juizes de paz da campanha, e publicado por oito dias consecutivos nos periodicos da cidade. Rosas.

"A carta authographa do imperador do Brasil, annunciando ao governo de Buenos-Ayres o fausto successo da declaração de sua maioridade."

D. Pedro II, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil, &c. Ao grande e bom amigo o illustre governador e capitão general da provincia de Buenos-Ayres, encarregado das relações exteriores da Confe-

deração Argentina, que muito estima e aprecia, sauda.

A assembléa geral legislativa do Brasil, consultando o bem do estado, resolveo declarar-me maior, afim de que governasse o imperio: e, havendo eu prestado o juramento proscripto pela constituição, assumi o regimen e administração do mesmo imperio. Fazendo-vos esta communicação, lisongeome de que a recebereis com o mais vivo interesse. Por minha parte, nada ambiciono tanto como estreitar cada vez mais as relações de harmonia e boa intelligencia que felizmente existem entre ambos os paizes.

Illustre governador e capitão general da provincia de Buenos-Ayres, encarregado das relações exteriores da Confederação Argentina, Nosso Senhor tenha-vos em sua santa guarda. -- Palacio do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1840.

IMPERADOR.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

RESPOSTA DO GOVERNADOR DE BUENOS-AYRES.

A nosso estimado, grande e bom amigo, S. M. o Sr. D. Pedro II, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil.

Tivemos a honra de receber a mais apreciavel carta regia de 4 de agosto ultimo, em que V. M. nos annuncia que a assembléa legislativa do Brasil, consultando o bem do estado, resolveo declarar maior a V. M., afim de que governasse o imperio; e que, tendo prestado o juramento ordenado pela constituição, havia dado principio ao regimen e administração do mesmo imperio.

V. M. fez justiça aos nossos mui amigaveis sentimentos, lisonjeando-se de que este feliz acontecimento seria por nós recebido com o mais vivo interesse Assim foi com effeito; sendo-nos muito grato assegurar a V. M. que haverá sempre neste governo a mais constante disposição a conservar e a estreitar as relações de amizade e boa intelligencia que felizmente existem entre o imperio do Brasil e a Confederação Argentina.

(Assignou) Filippe Arana.

O official maior do ministerio das relações exteriores,

Manoel de Irigoyen.

EXTRACTO DAS FOLHAS DE MONTEVIDEO.

Montévidéo, 4 de novembro.

FRANCEZES

Attentai o opprobrio que se quer lançar sobre vosso paiz!

Eis aqui a horrivel e traidora convenção que o almirante Mackau celebrou com o tyranno Rosas. Nada póde igualar o descaramento com que nella se violão os mais sagrados deveres. Pois bem! nós venceremos sós o tyranno ante quem se pôz de joelhos o Sr. almirente.

Amanhã, á huma hora da tarde, todos os Francezes residentes nesta capital se reunirão no theatro para tomar huma deliberação que livrará o nome francez do vilipendio com que pretendem cobri-lo. Não os Francezes não são o vice-almirante Mackau; nem a França he responsavel pelos.... erros de hum seu agente.

Francezes que tendes hum coração digno de vosso bello paiz, que amais as glorias dessa terra de honra, ide todos ámanhã a tomar parte nesse protesto energico, que, depois de ter merecido as benções de todos os vossos patricios, e de ter servido de magnifico thema aos vossos representantes, chegará convertido em voto nacional aos degráos do trono francez.

Quando vossos concidadãos lerem essa nobre deliberação, não poderão deixar de exclamar: " Os Francezes residentes no Rio da " Prata são dignos da protecção do seu paiz " e da sympathia fraternal dos Americanos."

Notificação do tratado ao governo de Montevideo.

" A bordo da corveta Aleméne, nas aguas de Buenos-Ayres, em o 1. de novembro de 1840.

" Senhor ministro.

" Sem perder hum instante, tenho a honra de dirigir a V. Ex. huma copia authentica da convenção celebrada para pôr termo ás desavenças que existião entre a França e o governo de Buenos-Ayres. Agora mesmo he que acaba de me ser notificada a ratificação deste acto por parte do referido governo.

" Rogo a V. Ex. queira aceitar a segurança de minha alta consideração. O vice-almirante, commandante em chefe das forças navaes francezas nos mares da America do sul, Barão de Mackau. -- Exm. Sr. ministro das relações exteriores da Republica Oriental em Montevideo.

MORTE DO DICTADOR FRANCIA.

Extracto de huma carta do Salto datada em 31 de outubro:

" O Porto d'Itapua acha-se fechado, em consequencia da morte do dictador Francia, a 20 de setembro passado, succedendo-lhe huma junta de 5 membros. He esta huma medida da junta.

NOVO TRIUMPHO DE LAVALLE.

Em data de 31 de outubro, em huma carta escripta em Higueritas, diz-se o seguinte: « Por huma familia chegada ás Vaccas de S. Nicolao, se sabe que o general Lavalle obtivera hum novo triumpho sobre o general Espuela (aliás Pacheco); e que este traidor, Oribes e Mascarrillas fugirão para Buenos-Ayres.

M. DE MARTIGNY.

Assegura-se que M. de Martigny se retira para França, não tendo querido passar para Buenos-Ayres para não partecipar da infamia commum. Se assim he, muita honra faz tal resolução a M. de Martigny. Os Americanos jamais se esquecerão do seu nome; e a França deve-lhe o não cahir sobre sua cabeça o opprobrio que merece seu governo.

Montevideo, 4 de novembro de 1840.

O presidente da Republica Oriental do Uruguay decreta:

Art. 1.° Todos os Snrs. generaes, chefes e officiaes argentinos que se achão nesta capital e outros pontos da campanha, querendo servir no exercito da Republica, se apresentarão na capital ao Snr. coronel chefe de talhe, no termo de 4 dias; e os que se achão na campanha, a 20; ao Snr. chefe do estado maior general, em Durasno.

2.° O Snr. general chefe do estado maior general e o Snr. coronel chefe do detalhe abrirão hum registo em que inscrevão os nomes dos que se apresentarem e suas classees, cuja relação transmittirão ao ministerio da guerra e marinha para prover o conveniente.

Publique-se, circule, e dê-se ao registo nacional.

Rivera.

Henrique Martinez.

-- O presidente da Republica Oriental do Uruguay decreta:

Todos os officiaes reformados, licenciados e retirados, pertencentes á Republica, se apresentarão, dentro de 20 dias, em Durasno, ao Snr. general chefe do estado maior general.

Publique-se, circule, e dê-se ao registo nacional.

Rivera.

Henrique Martinez.

-- 5 de novembro

MANIFESTAÇAO' DA POPULAÇAO' FRANCEZA.

Reunio-se hontem a população franceza no theatro desta capital, e votou as resoluções que vão se ler. São ellas honrozissimas para seus autores; chamarão a attenção da Europa, e merecerão os applausos da França. A ordem e decoro que reinarão em tão numeroso ajuntamento forão admiraveis. Comtudo, recordaremos aos Snrs. Francezes que, para levarem ao cabo sua honrosa resolução, he necessario que no futuro trabalhem com igual constancia á decisão que hontem mostrarão. Seria mui grande o desaire que soffrerião, se, por falta de esforços, prevalecesse a ignominiosa convenção de 28 de outubro. São dignos do maior elogio os Snrs. Bellemere e Banon, pelo patriotismo de que tem feito alarde, proclamando á cara descoberta, os primeiros, sua resolução de protestar ante a França contra o ajuste celebrado pelo Snr. Makau com Rosas.

ACTA DA REUNIAÕ.

Hoje, 4 de novembro de 1840, a população franceza residente em Montevidéo, reunida em assembléa espontanea e geral no local do theatro, afim de fazer hum protesto contra o tratado concluido a 29 de outubro ultimo, entre o representante da França e o governo de Buenos-Ayres, procedeo á formação de huma mesa, de que forão nomeados membros:

O Sr. Frederico des Brosses....Presidente.
O Sr. Pierre Banon) ..Secretasios'
O Sr. Alfred G. Bellemere)

os quaes, tendo tomado seus lugares, declarárão aberta a sessão, e instruirão a assemblea das resoluções seguintes, que devem servir de base a petição.

RESOLUÇÕES.

I.

A população franceza residente em Montividéo, aqui reunida, fazendo-se espontaneamente interpetre da população franceza residente em Buenos-Ayres, afim de fazer huma manifestação nacional de seus sentimentos acerca do tratado concluido a 28 de outubro ultimo entre o representante da França e o Governo de Rosas, declara: que o tratado he feito com hum poder illegal e inhabil a tratar, poder que perdeo todo o direito ao respeito e confiança do mundo inteiro; que o tratado he illusorio, e que compromette gravemente os interesses e o futuro dos Francezes nestes paizes: declara ella pois solemnemente que desapprova o dito tratado.

II.

A população franceza dirige-se á camara dos deputados em França para obter a não ratificação do tratado de 29 de outubro proximo passado, visto que não só não preenche em sentido algum as exigencias de seus interesses, mas porque compromette gravemente a honra e dignidade do nome francez. Nomea para redigir esta petição os senhores.....

III.

A população franceza, para o fim de dar ás resoluções que acaba de tomar o andamento e solemnidade que sua natureza e objecto exigem, envia á Paris ao Sr...., ao qual encarrega de seus poderes para a representar onde de direito for, e apoiar suas reclamações de huma maneira activa e irrefragavel.

IV.

He igualmente resolvido que se faça huma acta, em sessão, das resoluções que precedem; que a mesma seja assignada, em nome da assemblea, pelo presidente e secretarios eleitos; que toda a publicidade possivel lhe seja dada, e que uma copia official seja mandada immediatamente á França, a quem de dirito pertence, e para os fins convenientes, em quanto se não podem realisar as disposições das duas ultimas resoluções.

Feita a leitura da segunda proposição, forão nomeados para formar a commissão de redacção os Snrs. F. des Brosses, Alfred Gustavo Bellemare e Pedro Agenor Banon.

Feita a leitura da terceira proposição, a assembléa elegeo unanimente para seu delegado em Paris, o Snr. Alfred G. Bellemere, e por seu interprete para com a camara dos deputados o Snr. Mermilliod.

Sobre a indicação do Snr. Vaillant, para que hum segundo deputado fosse tambem encarregado de representar os interesses dos Francezes para com a camara, a assemblea confia esse cuidado ao seu delegado e ao deputado ja nomeado.

Feito e assignado no dia e anno acima. -- F. des Brosses. -- Alverd G. Bellemere, secretario. -- Pierre Banon, dito.

DISCURSO DO SENHOR ALFRED BELLEMERE.

Senhores! Quando se trata de interesses tão importantes e tão elevados como os de que vos occupaes neste momento, devem calar-se todas as considerações de interesse individual. Não posso, sem embargo, deixar de expressar quanto sinto não poder achar-me na altura da importante missão que vos dignaes confiar-me: sinto que minhas forças não igualem a vontade que me anima de consagrar-me sem reserva e incessantemente a minha patria e aos meus compatriotas; mas, se o exijiz estou prompto a obeser-vos, porque espero que me illustrareis bastante para que possa dar huma direcção appropriada aos esforços magicos que vos prometto fazer para defender vossa causa, vossos interesses. O meu maior anhelo he satisfazer vossos votos; e espero que me será possivel ficar prompto dentro de pouco para ir cumprir vosso mandado.

Estamos informados que o mesmo paquete inglez que leva a convenção de 28 de outubro, conduz tambem as resoluções tomadas hontem pelos Francezes aqui residentes.

[Do Despertador]

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

O Thesoureiro da Loteria faz sciente ao respeitavel publico [que como vai a venda dos bilhetes com grande affluencia] que deseja que os amantes deste jogo concorrão para a compra, para o mais breve annunciar o impreterivel dia.

Avisos Diversos.

☞ João Gonçalvez Evangelista, mudou a sua residencia para a rua da cadeia, D. 5, primeiro andar por cima do assougue Francez; no qual tem estabelecida sua loja de alfaiate.

--- Offerece-se para caixeiro de venda ou de armazem um rapaz brasileiro de boa conducta e muito habil para qualquer das ditas occupações: quem o pretender annuncie.

☞ A pessoa que tiver uma casa nas Cinco pontas, que tenha commodos para familia, e para se por um estabelecimento, e a quizer alugar, ou trocar a moradia por outra neste bairro, dando-se luvas, dirija-se ao principio do atterro dos Affogados, lado direito, n. 8.

☞ Dá-se duzentos ou trezentos mil reis a juros com penhores de ouro: na rua do Cabugá D. 3, se dirá quem os dá.

☞ Precisa-se de huma ama para casa de pouca familia, que saiba engomar sofrivelmente; quem se achar nas circunstancias vá a rua Direita, D. 22.

☞ Precisa-se alluger uma escrava, para o serviço uma casa de pouca familia, que saiba comprar na rua, cosinhar, e ensaboar, dando-se-lhe o sustento e 10U rs. mensaes: na rua das Flores casa D. 8.

☞ Quem quizer comprar um páo de rede em bom uzo, dirija-se a Boa Vista, rua dos Pires, D. 15, que achará com quem tratar.

☞ Quem tiver um escravo bom cosinheiro e o queira alugar por mez para uma casa estrangeira, dirija-se a rua da Cruz D. 43, primeiro andar.

☞ Uma Senhora que foi passar a festa no mondego no sitio da capelinha, faz doces de todas as qualidades, paõ de ló, sequilhos, podim, bolo inglez, pasteis de nata, tortas, e doces d'ovos, tudo muito bem feito e por preço commodo.

☞ O primeiro Secretario da Sociedade Pastorina convida aos Illustres Socios para se reunirem hoje, 17, ás 6 horas da tarde para Sessão extraordinaria, na caza do costume.

☞ Aviza-se as pessoas que estiverem a dever meia Siza da compra dos escravos ladinos, que na Meza de Rendas Internas Provinciaes só se póde receber a dita meia Siza até o dia 24 do corrente, por serem os mais até o fim do mez feriados.

☞ Quem quizer um caixeiro habil para vender em qualquer armasem ou venda bem sortida, dirija-se a loja de fazendas da pracinha do Livramento D. 29, ao Sr. José Antonio de Oliveira, que informará de tudo.

☞ A pessoa que annunciou pelo Diario N. 272 de segunda feira, querer tomar um menino para vender em uma loja, sendo que queira um pequeno portuguez de 14 annos, sadio, bastante vivo, e de boa conducta, dirija-se a loja do Sr. Oliveira, na pracinha do Livramento, D. 29, que dirá onde existe.

☞ Arrenda-se um 3. andar com um grande sotaõ, e boa cosinha com commodos sufficientes para uma grande familia, e caza mui bem arranjada, com quintal murado e cacimba de agoa de gasto, tendo mais a favor o não ser necessario sahirem os escravos a rua para fazerem certo serviço de caza, por ter a mesma porto de embarque e desembarque, na rua da Senzalla velha caza n. 20, junto a do Sr. João dos Santos Porto: quem a pertender dirija-se ao segundo andar da mesma, ou entenda-se com o Sr. Manoel da Sousa Pereira no armazem confronte ao arco da Conceição do Recife.

☞ O Reverendo Vigario da Freguezia de Ipojuca, convida a dous Snrs. Sacerdotes para se empregarem um na Coadjutoria da mesma Freguezia, e outro na Administração da Capella curada de N. S. do O': os Senhores que estiverem nestas circunstancias, dirijão-se as 5 pontas ao pé do beco do Marisco primeiro sobrado D. 18, que achará com quem traar.

☞ Quem quiser comprar um moleque da nação de 14 annos de idade, optimo para qualquer officio, e uma escrava de nação de 25 annos, cosinha, lava de sabão e varrella, e afiança-se no papel a boa conducta de amambos; dirija-se a rua Direita, D. 20, lado do Livramento.

☞ Francisco Xávier da Costa Araujo, a vista do annuncio no Diario de 15 do corrente, declara que poderá ser procurado no Forte do Mattos, caza da esquina da rua da Lapa, no segundo andar.

☞ Precisa-se alugar uma preta forra ou captiva, para vender fazendas; quem tiver dirija-se ao manguinho casa ao pé da guarda, ou annuncie.

☞ Mr. Kissel relojoeiro no atterro da Boa vista, compra relogios de boa qualidade em segunda mão, e tambem vende em conta; e faz-se troca, afiançando-se aos compradores.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar a historia de Saint Claier Mont dirija-se ao atterro da Boa vista venda do Lagoa.

☞ Quem annunciou querer saber a morada de quem quer uma casa dando luvas, dirija-se atraz da Matriz de S. Antonio Decima 1.

☞ Precisa-se de uma ama de leite ; na rua das Cruzes D. 7 no segundo andar.

☞ Desaja-se fallar com a Senhora Maria Candida parente de Joaquim Lopes de Lima Raimundo, Capitão Mor da Villa do Icó, a negocio de seu interesse, para o que pode procurar a casa do Escrivão Posthomo, na rua de agoas verdes ou annuncie.

☞ Aluga-se para quem quiser passar a festa, commodamente uma casa com sitio na Matriz da Varzea, que está situada sobre a margem do Rio Capibaribe ; a tratar com Manoel Dionizio em Olinda casa defronte de N. S de Guadalupe.

☞ Arrendão-se annualmante, ou somente pelos quatro mezes de festa duas moradas de casas terreas, a barracadas, sendo uma dellas, a em que resedio o Exm. Snr. Bispo D Thomaz de Noronha, e a outra contigua a mesma, as quaes são situadas na estrada, que vai da solidade para a do manguinho, e com repartimentos segundo o gosto moderno, com sallas de visitas, oito quartos, boas salas de jantar, cozinha fora, com assentamento de fugões inglezes, boas cacimbas com agoa de beber, senzalla para pretos, estribaria para dous cavallos, e pelo preço cada uma de 180 000 annuaes, e sendo pelos 4 mezes o seu aluguel he de 100,000 ; os pretendentes dirijão-se a rua de Hortas sobrado Decima 70.

☞ Uma creoulinha deseja ser ama de casa de um homem solteiro, a mesma cose, cozinha, engomma, e dá fiador a sua conducta ; quem precisar dirija-se a rua larga do Rozario botica de Bartholomeo & Ramos se dira.

☞ A pessoa que annunciou querer vender uma loja de fazenda dirija-se a praça da Independencia n. 20.

☞ A Senhora D. Venancia Joaquina da Costa, queira declarar a sua morada para se lhe fallar a negocio de seu interesse.

☞ Quem precisar de um caixeiro mesmo para fora da provincia dirija-se as 5 pontas D. 51.

☞ Os credores de João José Ferreira de Mello são convidados pelos encarregados da liquidação da casa do dito Mello acomparecerem sabbado 19 do corrente as 10 horas da manhã no escriptorio de Lenoir Puget & Companhia.

☞ A casa que foi do fallecido José Fernandes Gama, sita na rua da S. Cruz da Boa vista, está hypothecada ao abaixo assignado pela quantia de 3 contos de reis correndo o premio como o comprador poderá informar-se no cartorio das hypothecas. — Francisco Cavalcanti de Mello.

Avisos Maritimos.

PARA LISBOA com brevidade o Brigue Portuguez S. Domingos, por ter a maior parte de seu carregamento prompto ; quem quiser carregar ou ir de passagem para que tem excellentes commodos, dirija-se ao seu consignatario Herculano Maria Bessone, ou ao Capitão na praça.

PARA O ARACATY sahirá até o dia 19 do corrente o Patacho Nacional Maria Luiza de que he Mestre Ignacio Marques, só recebe alguma carga miuda, ou passageiros, os pretendentes dirijão-se ao dito mestre, ou ao seu dono Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

PARA O CEARA' sahirá muito breve a Sumaca Nacional Felicidade, Mestre José Rodrigues Pinheiro ; quem quiser carregar ou ir de passagem entendão-se como dito mestre, ou com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

PARA ANGOLA o Brigue Nacional Pernambucano, segue viagem com toda brevidade ; quem quizer carregar dirija-se a José Francisco Ribeiro atraz do Corpo Santo n. 31, ou ao capitão na praça do Commercio.

Leilão

☞ Que faz o Corretor Oliveira, da mais completa mobilia, e todos os aprestos de uma casa bem fornecida, sexta feira 18 do corrente as 10 horas da manhã, na rua nova, casa da moradia que foi dos Srs. Tavares, e Dr Fonceca.

☞ Que fazem Mc. Calmont & C., de Vinho Tenerife de optima qualidade, em Barris e meias pitas, sabado 19 do corrente as 10 horas da manhã, no seu armazem da rua da Cadeia.

Compras

☞ Duzentos pesos hespanhóes a 1640 ; no atterro da Boa vista D. 39.

☞ Selins com cabeçadas, em bom uzo ; na rua direita loja de couros D. 21.

☞ 4 arrobas de sebo bom ; na rua direita D. 20 lado do Livramento no segundo andar.

Vendas

☞ FOLHINHAS de Algibeira, Porta, e Padre, impressas nesta Typografia, e bem conhecidas pela exactidão do calculo ; na praça da Independencia loja de livros n 37 e 38, na rua do Cabugá loja do Sr. Bandeira, na rua da cadeia do bairo do Recife loja que foi do Sr. Quaresma, na rua da Madre de Deos na venda da quina defronte da Igreja, no atterro da Boa vista loja do Snr. Moreira Dias D. 10, e na botica do Snr Moreira, defronte da Matriz ; e em Olinda botica da rua do Amparo.

☞ Um molato de bonita figura, bom official de casaca, e optimo pagem, uma negra cozinheira, assa de forno, faz todas as qualidades de doces, refina assucar, e engomma liso ; na rua de Hortas D. 33.

☞ O melhor champagnhe que existe nesta praça, da qualidade a mais estimavel que tem chegado a esta praça ; em casa de A. Hoseh na rua da cadeia velha D. 17 no primeiro andar.

☞ Duas escravas, uma de idade de 15 annos, de boa figura, engomma, e cozinha, dous moleques de idade de 12 a 14 annos, optimos para todo o serviço, e optimo escravo peça para todo o serviço ; na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

☞ Um moleque creoulo de idade de 15 annos, com principios de padaria, muito forçoso, e agil, sem achaques nem vicios, por 400,000 ; na rua de agoas verdes por cima do assougue.

☞ Uma cabra bicho muito boa leiteira, propria para criar meninos por ser muito manca ; no patéo da S. Cruz casa junto a Igreja.

☞ Uma armação de venda com todos os seus pretences ; nas 5 pontas venda D. 11.

☞ Um preto de boa figura, de idade de 20 annos ; na praça da Boa vista botica Decima 10.

☞ Um cavallo russo, gordo, optimo para carrinho ; na rua do cotovello D. 18.

☞ Lonas da russia de primeira sorte; em casa de Hermano Mehrtens na rua da Cruz D. 23.

☞ Uma venda no Recife, na quina do beco das miudinhas ; a tratar no forte do mattos venda de Joaquim Francisco de Atem.

☞ Seis moradas de casas de pedra e cal na Cidade de Goianna, uma de sobrado e 5 terreas, nas melhores ruas ; os pretendentes dirijão-se a Manoel de Almeida Ferreira na mesma Cidade de Goianna para as indicar, e para o ajuste das ditas dirijão-se ao Recife ao seu proprietario no sobrado Decima 21 junto a torre da Igreja do Livramento, por cima da botica do Brandão.

☞ 30 barricas vasias que forão de farinha do reino, optimas para em barricar assucar ; na rua de Manoel Coco, no sobrado de um andar junto ao do Sr. José Lopes Roza.

☞ Um preto moço, de nação, de idade de 20 annos, optimo para todo o serviço ; na rua direita D. 24 ao pé do beco de S. Pedro.

☞ Bichas pretas muito grandes, chegadas agora de Lisboa; na rua nova D. 13 e 14, na rua direita venda da quina do beco da penha.

☞ Piannos de excellentes vozes, musicas dos melhores authores para os mesmos, vellas de composição de diversos tamanhos, charutos da Havana, barretinas de palhinha sem enfeites para senhora, e uma porção de estribos, esporas, e estribos ; na rua do Vigario D. 35.

☞ Taboado de costado, costadinho, e assoalho de uma a 3 polegadas de grossura, dito de 1½ a 3¼ de grossura proprio para forro de casas e fundos de barricas, mastaréos de pinho da Suecia de muito superior qualidade, tudo por preço commodo ; no forte do mattos armazem do Vianna.

☞ Uma canoa aberta propria para familia ; atraz dos Martirios casa de 3 rotulas verdes

☞ Feixaduras de broca para armazem, ditas finas para salas, carrinhos de ferro para mesa, espingardas finas a 3000, facas e garfos de cabo de marfim, rapé de Lisboa, sapatos de todas as qualidades para senhora, ditos para homem, fitas de garça, bicos de linho, lenços de setim para senhora, e mantas de garça, tudo por preço commodo, na rua dos Quarteis loja nova D. 2.

☞ Chapeos de seda e palha de arroz, chales de seda, merinó, e casemira, sapatos de marroquim, e setim, e de lustre para senhora, de marroquim, e de lustre para homem, mais em conta de que em outra qualquer parte, luvas de seda curtas, compridas, e sem dedos, e ditas de algodão para senhora, de seda, algodão, e pelica para homem, mantas de filó de linho e de garça, meias de seda, linho e de algodão para senhora, lenços de filó de linho e de garça, chapeos de sol para homem e senhora, sarja branca e preta, e outras qualidades de seda para vestido, mangas e casticaes de vidro, e de casquinha, borzeguins para senhora, sapatos para meninos, flores e fitas para enfeites, caixas de amendoa, e boa prefumaria, tudo por preço commodo ; na rua nova D. 6 e 9 do lado da Matriz.

☞ Um escravo de nação, para fora da provincia ; na rua do Peixoto das 5 pontas D 77.

☞ Vergontas de pinho para mastros de botes e lanxas, páos de cutelo, giba, varinhas de combate ; atraz do theatro armazem de taboado de pinho.

☞ Taboado de pinho da Suecia, de costado, costadinho, assoalho, forro, e para fundos de barricas, a preço mais commodo de que em outra qualquer parte ; atraz da casa da opera armazem de 3 portas junto ao sobrado do Sr. Manoel A de Jesus, ou a fallar com Joaquim Lopes de Almeida caixeiro do Sr João Mathus.

☞ Camas de vento de amarello a 4500, ditas de pinho a 3500, e pinho da Suecia de muito boa qualidade, com 3 polegadas de grossura, com differentes comprimentos ; e cadeiras de balanco de assento de palhinha e de páo ; na rua da Florentina casa de J. Beranger.

☞ Chá isson, isson sekim, vinho do Porto, madeira, xeres, claret, malvasia, agoa-ardente de frança, genebra de Hollanda, serveja branca e preta, sal refinado, vinagre branco, presunto para fiambra a 200 rs. a libra, queijos londrinhos, batatas inglezas, sopas preparadas, conservas, mostarda, alcaparras, sedlitz, sal de globo, vellas de spermacete, sabão, tintas de todas as cores, olio de linhaça, verniz, lona, brim, fio de vella, camisas de riscado, e de baeta, calças de brim, bonets para marujo, meias de algodão, sapatos inglezes, fosforos, tijolos de limpar facas, graixa, tinta de escrever, dita de marcar roupa, oculos de ver ao longe, carros de mão para conduzir atterro, chapeos do chile e de palha americana, carne salgada, maquinhas de vapor de força de um cavallo, e pregos de cobre ; na praça do commercio armazem de João Carroll & Filho

☞ Uma preta de nação, de meia idade, para todo o serviço ; nesta Typografia se dirá.

☞ 4 escravos entre elles 2 negrotas bonitas, duas comodas, uma boa banca de meio de sala, um sofá, uma mesa de jantar, uma marqueza, 2 camas de vento, um banheiro, um rico aparelho de mesa, e outro de chá, copos, calis, garrafas, campoteiras, e os mais utencilios de uma casa por preço commodo ; na rua do Vigario no primeiro andar da casa do Sr. Elias Coelho Cintra.

☞ Uma lanterna magica, com duas caixas com vidros de vista, chegadas a pouco de frança ; na praça da Independencia numero 4, e 5.

☞ Bicos finos da largura de um a dous dedos, a peças e a varas, ricas fitas de sinteiro para meninos, pentes de tartaruga para marrafas ditos para cocó, sapatos de marroquim francez para senhora, ditos de Lisboa, ditos de duraque dito, botins para homem, meios ditos, sapatos a botinados, e superiores bichas chegadas ultimamente ; na praça da Independencia loja n. 20.

☞ Por muito commodo preço terrenos no principio da estrada nova da capunga, com maior ou menor fundo, com frente para a estrada ; na rua do crespo D. 11.

☞ Uma casa terrea sita na rua velha, grande, e envidrassada, com 4 quartos e portão para a rua da Alegria, na rua velha D. 37.

☞ Um cavallo bastante gordo, de bonita figura, carregador e esquipador ; na rua velha D. 40.

☞ Um cavallo alasão, bom carregador ; na rua estreita do Rozario loja de marcineiro D. 51.

☞ Uma venda em Olinda com poucos fundos ; e uma negra moça de bonita figura, e cozinha o diario de uma casa, na rua das trincheiras D. 21.

☞ Vellas de carnauba de superior qualidade, por menos preço de que em outra qualquer parte ; na venda defronte de palacio.

☞ Dous moleques de nação, de idade de 15 a 16 annos, muito espertos, e optimos para qualquer officio ; na rua nova numero 103.

☞ A loja de fazendos D. 20 na rua do Queimado ; a tratar com Crabtree Hyworth & Companhia.

☞ Batatas a 800 rs. a arroba ; no armazem de Antonio Annes no caes da alfandega.

☞ Uma negra moça, cozinha, engomma, e cose sofrivel ; na rua de S. Francisco casa grande junto ao theatro.

☞ Um negro de nação costa, de idade de 30 annos, ao comprador se dirá o motivo ; na rua do Queimado D. 5 no primeiro andar.

☞ Vinho do Porto, a 1600 a canada, e a 220 a garrafa, dito de Lisboa 1440 a canada, e a garrafa 200 rs., tudo superior ; na rua da Cruz no armasem defronte da cacimba D. 15.

Escravos Fugidos

☞ Fugio no dia 11 do corrente do sitio de João Pinto de Lemos, na passagem da Magdalena, um molato de nome Julião, estatura regular, cheio do corpo, bastante barbado, cor amarela, e com alguma inchacão nas pernas. Este escravo pertence ao Snr Antonio de Sá Cavalcanti Lins, do engenho dos Pintos, e veio para vender-se, e estando preso no calabouce da policia, por se achar doente foi tirado para curar-se; quem o pegar leve ao mesmo Lemos, ou ao Snr. do dito engenho.

☞ No dia 15 do corrente fugio um negro de nome Miguel, de nação benguella, altura regular, de idade de 24 annos, cor preta. grossura regular, pés pequenos e bem feitos, anda devagar, côm principio de panno no rosto sobre o nariz, vestido de calças de brim rota no assento, camisa de riscado ou chilla azul, e carapuça preta na cabeça ; quem o pegar leve a rua da praia serraria do Cardial, que será recompensado.

☞ No dia 4 do corrente fugio uma preta de nome Maria, do gentio de angola, secca do corpo, beiços grossos, cor bem preta, tem em uma lado do rosto um signal de bechigas, falla bem inteligivel que parece creoula, de idade de 30 annos, levou vestido de chita branca ja desbotada, e panno preto, alem de outro que leva com saia preta; quem a pegar leve a rua da cadeia D. 34, que será recompensado.

☞ Do sitio de S Anna do lugar do Cordeiro, fugio um moleque de idade de 15 annos, de nome Pedro, de nação angola, cara redonda, levou ceroulas de algodãozinho, camisa de estopa, chapeo de palha, e baeta encarnada ; quem o pegar leve ao dito sitio, ou no manguinho no setio de Dona Mariana Theresa de Jesus Siqueira, que será gratificado.

☞ Fugirão no dia 10 de Outubro do corrente anno, dous escravos, João de estatura alta, sem barba, feicoens miudas, de um e outro lado do rosto tem sicatrizes de talhos, levou uma pega no pé. Francisco, de estatura baixa, sem barba, cabellos nos peitos, olhos abotuados, nariz um tanto tirado, pernas um tanto arquiadas, de nação angola, ambos levarão camisa e seroulas de algodão trançado azul, e ja fallão portuguez; quem os pegar leve-os ao engenho Carrapato a Francisco Antonio Bandeira, Comarca do Rio Formoso, ou nesta praça a João Mathens, na rua do trapiche novo n. 12, que será generosamente recompensado.

Movimento do Porto

NAVIOS ERNTADOS NO DIA 15

SERGIPE DE EL RFI ; 15 dias, Escuna Nac. Ave Maria de 40 tonel., M. Joaquim Jose Ferreira, equip. 6, carga farinha ; a Antonio Gonsalves Bastos, passageiros dous brasileiros

PHILADELPAIA ; 35 dias, Brigue Americano Lexington de 214 tonel., Cap. Guilherme Francisco North, equip. 9, carga farinha ; a Matheus Austin & Companhia.

TERRA NOVA ; 37 dias, Brigue Inglez Juni de 180 tonel., Capitão A. Stul, equip. 10, carga bacalhão ; a Chistovão & C.

SAHIDOS NO MESMO DIA

ASSU' ; Brigue Nac S. João Baptista, Cap. Jesuino José Simoens, carga lastro, passageiros 6.

MACOIM ; Hiate Nac. Especulador, M. Bernardo de Souza, carga varios generos, passageiros 2.

RIO DA PRATA ; Brigue Francez Louise, Capitão J. B. Canare, carga lastro.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1840